INDICAÇÃO N.º 1029/2019

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Poder Executivo, para que através da Secretaria Municipal da Saúde, tome providências com relação à falta de transporte adequado para crianças e adolescentes com deficiência que fazem Ecoterapia.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 29 de outubro de 2019.

OSMAIR FERRARI

VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Considerando que cabe a esta Casa Legislativa buscar soluções junto ao Poder Executivo, vislumbrando a melhoria na qualidade dos serviços públicos relacionados à saúde de nosso povo.

Considerando que nesse contexto entendemos ser pertinente que o poder público municipal, através da Secretaria Municipal da Saúde, tome providências com relação à falta de transporte adequado para pacientes com deficiência que fazem Ecoterapia.

Considerando que esse tipo de tratamento é fundamental para crianças e adolescentes que possuem Autismo e outras deficiências, e sua falta está gerando diversas queixas de pais e mães, já que há Servidores para fazerem o transporte, mas, não há ambulância, vans ou peruas suficientes para transportá-los até o Haras que realiza esse tipo de tratamento.

Considerando que ao nosso entender, falta planejamento para esse tipo de atendimento, o que requer providências urgentes, pois, essa omissão do Poder Público Municipal está violando o Estatuto da Criança e do Adolescente e ainda, o Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Considerando que também devemos ressaltar que essas pessoas têm prioridade no que tange ao atendimento da saúde, o que inclui seu transporte até o local onde possam recebê-los adequadamente e com a dignidade necessária.

Desta forma, apresentamos a presente propositura no sentido de que seja oficiado ao Poder Executivo, para que através da Secretaria Municipal da Saúde, tome providências urgentes com relação à falta desse tipo de transporte aos pacientes que realizam Ecoterapia e dependem do mesmo para terem melhoria e dignidade em suas vidas.

Documento assinado digitalmente pelo(s): OSMAIR FERRARI.
(*)(*)(*) AVISO: ESTE DOCUMENTO FOI IMPORTADO DE OUTRO APLICATIVO E PODE APRESENTAR DIVERGÊNCIAS OU FALTAS NAS INFORMAÇÕES EXIBIDAS. (!)(!)(!)
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA DA IMPORTAÇÃO: 12/02/2026 22:57:27 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-213948-0V6Z6F-6E4Y3E | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.